2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE MOVEIS

RIBEIRÃO PRETO - S. P.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA -

FICHA —

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, à Rua Batatais, constituido pelo lote nº 27 da quadra nº 36, do Parque dos Bandeirantes, medindo 10,00 ms. na frente e no fundo, por 31,25 ms. de cada um dos lados, da frente aos fundos, com a área de 312,50 ms2., confrontando de um lado com o lote nº 26, de outro lado com o lote nº 28 e fundos com o lote nº 12, entre as Ruas: José Aissum e Fernando Ferrari, cadastrado sob nº 37.018, na Prefeitura Municipal local.

PROPRIETÁRIOS: Ary Geraldo Gondin Guimarães, funcionário público estadual aposentado e sua mulher Maria Dulce Brisighello Guimarães, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente á Lei 6515/77, portadores do CIC nº 014.800.148-34, domiciliados em São João da Boa Vista, neste Estado.-

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 22.231, neste Registro Ribeirão Preto, 30 de agosto de 1984. O Escr.Aut.

José Newton de Sigueira.-

R.1/36065.-

Por escritura de 10.08.84, do 49 Tabelião local, Livro 674, folhas 148, os proprietários Ary Geraldo Gondin Guimarães e sua mulher Maria Dulce Brisighello Guimarães, já qualificados, venderam a Sidney Alfredo Fogaça,
brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens,na vigência da Lei 6515/77, com Dirce de Sousa Fogaça, conforme escritura
de pacto antenupcial lavrada no 49 Tabelião local, Livro 535, folhas 219,
registrada sob nº R.1813, no Livro 3-Registro Auxiliar, neste Registro, portador do CIC nº 305.703.608-20, domiciliado nesta cidade, o movel objeto da presente matricula, no valor de Cr\$ 1.600.000,00.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 1984. O Escr.Aut.

José Newton de Siqueira.-

R. 2/36065.-

Conforme escritura de 05.02.86, do 49 Tabelião local, Livro 716, folhas - 202, os proprietários Sidney Alfredo Fogaça, RG nº 3.262.230-SSP/SP, comerciante e sua mulher Dirce de Sousa Fogaça, RG nº 4.210.375-SSP/SP, do lar, brasileiros, portadores do CPF nº 305.703.608/20, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura registrada sob nº R.1813, no Livro 3-Registro Auxiliar, neste Registro, domiciliados nesta cidade, venderam a Antonia Julia Oliveira Andrade RG nº 5.005.159-SSP/SP, do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Valdemar de Paula Andrade, RG nº - 2.441.156-SSP/SP, viajante, brasileiros, portadores do CPF nº618.080.248/34 domiciliados nesta cidade, o imovel objeto da presente matricula, no va-

(continua no verso)

MATRICULA.

36065

— FICHA

VERSO -

lor de Cr\$ 20.000.000.-

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 1986. O Escr.Aut. José Newton de Siqueira.- Offi

R.3/36065

Conforme escritura de 07/01/80, do 40 Tab. local, L9 758, fls. 224, os - proprietários Antonia Julia Oliveira Andrade, RG 5.005.159-SSP/SP, do lar e seu marido Valdemar de Paula Andrade, RG 2.441.156-SSP/SP, viajante, - brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores do CPF 618.080.248/34, domiciliados nesta ci dade, venderam à Aléssio Benedito Mantovani, RG 4.402.249-SSP/SP, proprie tário, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, com Maria Aparecida Vechetti Mantovani, RG número 5.564.743-SSP/SP, funcionária pública federal, brasileiros, portadores - do CPF nos 370.708.278/49 e 603.841.408/82, respectivamente domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto da presente matricula, no falor de 125 300.000,00.-

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 1988. O Of. Maio Francisco Xavier P. Naccarato.

MI

AV.4/36065

Conforme requerimento datado nesta cidade, em 18 de junho de 1991, o proprietário Aléssio Benedito Mantovani, edificou no terreno objeto da presente matrícula, um prédio residencial, que recebeu o nº 845 da Rua Batatais, com a área construída de 167,00 ms2., cujo valor venal da construção é de Cr\$ 7.815.647,32, nos termos do Habite-se nº 1475 da 29 de dezembro de 1988 e da certidão do valor venal nº 2611 de 18 de junho de 1991, expedidos pela Prefeitura Municipal local. Apresentou a certidão nº 084594, série B, de 10 de fevereiro de 1989, expedidos pela agência desta cidade.

Ribeirão Preto, 28 de junho de 1991. O Oficial Maior Francisco Xavier P. Naccarato.- Nace alula

R.5/36065.

Conforme escritura de 05 de agosto de 1.991, lavrada no 4º Cartório de Notas desta Comarca, Livro nº 823, folhas 353, os proprietários Alessio Benedito Mantovani, portador do RG nº 4.402.249-SSP/SP e do CIC nº 370.708.278/49, proprietário e sua mulher Maria Aparecida Vechetti Mantovani, portadora do RG nº 5.564.743-SSP/SP e do CIC nº 603.841.408/82, funcionária pública federal, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, venderam a José Neviton de França Cardoso, portador do RG

(continua ficha 02)



cartório de registro de imóveis e anexo ribeirão preto sp

- MATRÍCULA -36065 FICHA

02

"casiónio naccarato

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

 n° 318.044-SSP/DF e do CIC n° 097.355.261/15, bancário e sua mulher Cristiani de Nazaré Cardoso, portadora do RG nº 2.194.639-SSP/PA e do CIC nº 392.986.632/34, do lar, brasileiros,/ casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.5/15/77, dominiliados desta cidade, o imóvel objeto da presente matricula, pelo valor 27.800.000,00.-

Ribeirão Preto, 19 de agosto de 1.991. O Oficial Maior

Francisco Xavier P. Naccarato. -

R.6/36065.-

Conforme escritura já referida no R.5/36065, os proprietários José Neviton de França Cardoso e sua mulher Cristiani de Nazaré Cardoso, já qualificados, deram em hipoteca à favor da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, com sede na cidade do Rio de Estado do Rio de Janeiro, Janeiro, inscrita no CGC/MF sob nº 33.754.482/0001-24, o imóvel objeto da presente matricula, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 29.376.996,16, fornecida a eles devedores para os seguintes fins: a)- Cr\$ 27.777.871,03, para atender à compra do objeto da presente matricula; b)imóvel Cr\$ 587.539,93, para constituição do Fundo de Liquidez destinado a responder pela solução do saldo devedor acaso verificado ao final da prorrogação de prazo a que alude a cláusula sexta; c) - Cr\$ 1.011.585,20, para ocorrer ao pagamento das taxas e demais emclumentos decorrentes do negócio; obrigando-se a pagar integralmente a dívida principal confessada e demais encargos regulamentares por meio de 240 prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de Cr\$ 239.147,55, a contar de 01 de setembro de 1.991. Sobre as prestações mensais de amortização do saldo devedor, será aplicado um Coeficiente de Equalização de Taxas -CET. Ficou ajustado juros a taxa de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano se o devedor marido perder a qualidade de associado da PREVI; pagarão ainda uma taxa de 1% ao ano, calculada mensalmente sobre o saldo devedor respectivo, para constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vincendas em caso de morte do devedor marido, elevável a 6,02% ao ano, a partir da/ d/ata/em que marido completar 70 anos de idade. Multa convencional de 10% em caso de judicialização. Tudo nos termos e sob as demais clánsulas e condições constantes do título .-

Ribeirão Preto, 19 de agosto de 1.991. O Oficial Maio

Francisco Xavier P. Naccarato .-

Continua no verso

AV.7/36065 - Prenotação nº 398.801, de 23/03/2015. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 20 de março de 2015, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0043165-25.2009.8.26.0506, da ação de execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, requerida pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 33.754.482/0001-24, contra o proprietário JOSÉ NEVITON DE FRANÇA CARDOSO, já qualificado o imóvel desta matricula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 836.944,22 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Foi nomeado depositário o proprietário José Neviton de França Cardoso. Ribeirão Preto, SP, 31 de março de 2015. Leandro Maurílio Coutinho